



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 826/2021**

**APROVADO**

**REQUER A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL NAS PROXIMIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE PAJUÇARA**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,**

**CONSIDERANDO** o fato de Maracanaú figurar, entre os anos de 2017 e 2021, entre as cidades mais violentas do Brasil, segundo pesquisa do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), feita a partir de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

**CONSIDERANDO** que, apesar das operações de repressão e combate ao crime serem prerrogativas exclusivas do Estado, cabe à municipalidade o importante papel de cooperar com as forças de segurança e o de prover políticas públicas de prevenção à violência;

**CONSIDERANDO** que é competência da Guarda Municipal colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, conforme disposto no inciso IV, do Art. 5º da Lei Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**Art. 5º São competências específicas das guardas municipais [...]:**  
**IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;**

**CONSIDERANDO** que o uso de Unidades Móveis de Videomonitoramento da Guarda Municipal, em eventual parceria com a Polícia Militar, atenderia aos preceitos de vigilância e policiamento comunitários, conforme diretriz da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, insculpida nos incisos XII e XIX, do art. 5º, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018:

**Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:**  
**XII - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;**  
**XIX - incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;**

REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA

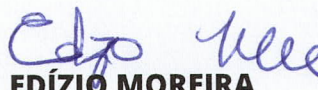


ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade e a urgência de integrar, ampliar e melhorar o serviço de videomonitoramento e a proteção de espaços públicos através de rondas regulares da guarda municipal;

**EDÍZIO MOREIRA**, vereador de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Art. 182 do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o Plenário, vem requerer ao Exmo. Sr. prefeito de Maracanaú, ROBERTO SOARES PESSOA, observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a instalação de uma Unidade Móvel de Videomonitoramento da Guarda Municipal nas proximidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pajuçara.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, 13 de setembro de 2021.

  
**EDÍZIO MOREIRA**

Vereador

**APROVADO**